



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 157276 VENCIMENTO:22/06/2024

A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MINERAÇÃO SANTA ELINA IND E COM S/A PROCESSO:
1801/00111/2023

ENDEREÇO:
PROJETO ALVO PQ PEDRA QUIMADA LINHA152 SUL KM 8,5 NOVO HORIZONTE, 76.956-000- RO

MUNICÍPIO:
Novo Horizonte D'Oeste CEP:
76.956-000 CNPJ/CPF:
47.419.874/0006-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:
AUTORIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DETERMINANTES:
Equipe Técnica Responsável:

-Juliana Maria Mota Magalhães, geóloga, CREA - MG: 47712/D e CTF IBAMA - 233685, Coordenadora Geral;
-Renata Moleiro Fadel, bióloga - CRBio: 086689/06-D, Cadastro Técnico Federal - CTF: 5086726, Coordenadora de Fauna e Ictiofauna;
-Hugmar Pains da Silva, biólogo - CRBio:074879/06 MT e CTF IBAMA - 1981945, Responsável pela Coleta de Dados e Relatório da Ictiofauna;
-Marli Lustosa Nogueira, CPF nº 408.720.092-20, Bióloga, CRbio-06 nº 052968D, Cadastro Técnico Federal-CTF 3181741, responsável pelo levantamento da biota aquática.

- 1-Executar a coleta e captura de forma a evitar o desconforto e o stress para o animal;
- 2- Apresentar Relatório Técnico científico ao término da atividade de monitoramento da ictiofauna, conforme Instrução Normativa Nº 146/2007;
- 3-Apresentar nos resultados a determinação dos parâmetros físico-químicos dos cursos d'água, conforme disposto na Resolução Conama nº 357, de 2005;
- 4-A solicitação de renovação da Autorização para monitoramento da ictiofauna deverá ser solicitado com 90 (noventa) dias antes da sua expiração, mediante a justificativa;
- 5- Qualquer alteração na equipe técnica, deverá ser comunicado oficialmente a SEDAM;
- 6- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme descreve a Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012.
- 7-Esta Autorização foi autorizada conforme Parecer nº1154/COLMAM/SEDAM, de 22 de Junho de 2023.
- 8-Esta Autorização foi alterada conforme Despacho nº1066/COLMAM/SEDAM, de 28 de Setembro de 2023.
- 9-Esta Autorização foi alterada conforme Despacho nº1183/COLMAM/SEDAM, de 14 de Novembro de 2023.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. Coleta de material biológico por técnico,
2. Exportação de material biológico;
3. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhada de anuência do órgão administrativo competente

ENDEREÇO: Porto Velho, 22/06/2023 14:03:29

Rodrigo Queiroz Papafanurakis
Coordenador de Licenciamento Ambiental - COLMAM
Matrícula: 300.179.277

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria Nº 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **MINERAÇÃO SANTA ELINA IND E COM S/A**, CNPJ/CPF 47.419.874/0006-56, encontra-se **REGULAR** quanto a emissão da Licença Nº 157276. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br